MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a participação do cidadão no exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 6.437

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.992.2006-09-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de

Urbanização de Rio Branco - EMURB, exercício de 2005.

**RESPONSÁVEL:** Senhor **Eluzimar Alencar de Almeida.** 

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Empresa Municipal. Falhas formais. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br